



Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista

R: Coronel Albino, 550- CEP 19020-360 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Fone: (18) 3323-1116 site: www.ciop.sp.gov.br

C.N.P.J. 55.356.653/0001-08.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 - EDITAL N.º 02/2015

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP, com sede em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, por intermédio da Comissão designada pelo Presidente, Júlio Omar Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado, pela empresa PRIME CONCURSOS PÚBLICOS, CNPJ :13.325.143/0001-15, o concurso público para empregos públicos, em regime CLT. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual, Municipal, Estatuto do CIOP vigente e demais legislações pertinentes. As Organizações, aplicações e as correções do Concurso Público serão de responsabilidade da empresa contratada. O prazo de recurso para este edital são de 2 (dois) dias após publicação através de requerimento assinado e digitalizado no email primeconcursospublicos@gmail.com.

Nomenclatura – Carga - Horária - Vagas - Vencimentos –Taxa de Inscrição - Requisitos

1.1 Empregos para Atenção Básica (ESF e Vigilância em Saúde)

	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTOS	TAXA DE INSC. (R\$)	REQUISITOS
1	Auxiliar de Saúde Bucal	40H/Semanais	(02) Euclides Da Cunha Paulista	R\$ 1.075,00	R\$ 42,80	Ensino Fundamental, Curso de Auxiliar/ técnico de saúde bucal, autorizado pelo Conselho Federal de Odontologia.
2	Médico ESF	40H/Semanais	(2) CIOP (Cadastro de Reserva para municípios consorciados)	R\$ 12.000,00	R\$ 72,80	Curso Superior em Medicina e Registro de Médico no CREMESP.
3	Médico ESF	40H/Semanais	(02) Euclides Da Cunha Paulista	R\$ 12.000,00	R\$ 72,80	Curso Superior em Medicina e Registro de Médico no CREMESP.
4	Médico ESF	40H/Semanais	(01) Presidente Bernardes	R\$ 12.000,00	R\$ 72,80	Curso Superior em Medicina e Registro de Médico no CREMESP.
5	Médico – UBS	20H/Semanais	(1) CIOP (Cadastro de Reserva)	R\$ 6.000,00	R\$ 72,80	Curso Superior em Medicina e Registro de Médico no CREMESP.
6	Médico – UBS	20H/Semanais	(1) Presidente Epitácio (Cadastro de Reserva)	R\$ 6.000,00	R\$ 72,80	Curso Superior em Medicina e Registro de Médico no CREMESP.
7	Médico - UBS	20H/Semanais	(2) Presidente Prudente	R\$ 6.000,00	R\$ 72,80	Curso Superior em Medicina e Registro de Médico no CREMESP.
8	Médico Ginecologista UBS	20H/Semanais	(3) Presidente Prudente	R\$ 6.600,00	R\$ 72,80	Curso de Medicina, Residência ou Título de Especialista em Ginecologia c/registro
9	Médico Psiquiatra UBS	20H/Semanais	(3) Presidente Prudente	R\$ 6.600,00	R\$ 72,80	Curso de Medicina, Residência ou Título de Especialista em psiquiatria c/registro
10	Médico – Vigilância em Saúde	10H/Semanais	(01) Rancharia	R\$ 3.600,00	R\$ 72,80	Curso Superior em Medicina .Registro de Médico no CREMESP)



Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista

R: Coronel Albino, 550- CEP 19020-360 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Fone: (18) 3323-1116 site: www.ciop.sp.gov.br

C.N.P.J. 55.356.653/0001-08.

11	Médico Veterinário – Para Vigilância em Saúde	40H/Semanais	(01) Presidente Epitácio	R\$ 3.000,00	R\$ 72,80	Curso Superior em Medicina Veterinária com Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.
12	Psicólogo – Atenção Básica	40H/Semanais	(01) Presidente Epitácio	R\$ 2.400,00	R\$ 72,80	Curso Superior em Psicologia. Registro no Conselho de Classe.

1.2 Empregos para Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTOS	TAXA DE INSC. (R\$)	REQUISITOS
1	Assistente Social	30H/Semanais	(01) Presidente Bernardes	R\$ 1.800,00	R\$ 72,80	Ensino Superior em Serviço Social. Registro no CRESS.
2	Auxiliar de Enfermagem	40H/Semanais	(02) Presidente Bernardes	R\$ 1.075,00	R\$ 62,80	Ensino Fundamental. Curso de Auxiliar de Enfermagem. Registro no COREN.
3	Auxiliar de Serviços Gerais	40H/Semanais	(01) Presidente Bernardes	R\$ 900,00	R\$ 42,80	Ensino Fundamental.
4	Enfermeiro	40H/Semanais	(01) Presidente Bernardes	R\$ 2.400,00	R\$ 72,80	Curso Superior em Enfermagem. Registro no COREN.
5	Médico	20H/Semanais	(01) Presidente Bernardes	R\$ 6.000,00	R\$ 72,80	Curso Superior em Medicina Registro de Médico no CREMESP
6	Médico	20H/Semanais	(01) Rancharia	R\$ 6.000,00	R\$ 72,80	Curso Superior em Medicina. Registro de Médico no CREMESP
7	Psicólogo	40H/Semanais	(01) Presidente Bernardes	R\$ 2.400,00	R\$ 72,80	Curso Superior em Psicologia. Registro no Conselho de classe.
8	Recepcionista	40H/Semanais	(01) Presidente Bernardes	R\$ 1.075,00	R\$ 42,80	Ensino Fundamental. Curso de Informática Básica.
9	Terapeuta Ocupacional	30H/Semanais	(01) Presidente Bernardes	R\$ 2.000,00	R\$ 72,80	Curso Superior em Terapia Ocupacional. Registro no Conselho de Classe.

1.3 Empregos para NASF

	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTOS	TAXA DE INSC. (R\$)	REQUISITOS
1	Fisioterapeuta	30H/Semanais	(01) Presidente Epitácio	R\$ 2.000,00	R\$ 72,80	Curso Superior em Fisioterapia. Registro no Conselho de classe.
2	Psicólogo	40H/Semanais	(01) Presidente Epitácio	R\$ 2.400,00	R\$ 72,80	Curso Superior em Psicologia. Registro no Conselho de classe.

1.4 Empregos para UPA

	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTOS	TAXA DE INSC. (R\$)	REQUISITOS
1	Enfermeiro Assistencial	12 x 36	(14) Presidente Prudente	R\$ 2.995,00	R\$ 72,80	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN.
2	Técnico de Enfermagem	12 x 36	(8) Presidente Prudente	R\$ 1.340,00	R\$62,80	Ensino Médio, Curso de técnico de enfermagem e registro no COREN.
3	Auxiliar de enfermagem	12 x 36	(24) Presidente Prudente	R\$ 1.075,00	R\$42,80	Ensino Fundamental, Curso de auxiliar de enfermagem e registro no COREN.
4	Farmacêutico	44 H/ Semanais	(1) Presidente Prudente	R\$ 2.995,00	R\$ 72,80	Curso Superior em Farmácia e Registro no CRF.
5	Técnico de Farmácia	12X36	(4) Presidente Prudente	R\$ 1.075,00	R\$62,80	Ensino médio, Curso de Técnico de Farmácia e registro no CRF
6	Assistente Social	30 H/ Semanais	(02) Presidente Prudente	R\$ 2.160,00	R\$ 72,80	Curso superior em Serviço Social. Registro no CRESS.
7	Auxiliar de Serviços Gerais	12X36	(07) Presidente Prudente	R\$ 900,00	R\$ 42,80	Ensino Fundamental.
8	Cirurgião Dentista	20 H/ Semanais	(02) Presidente Prudente	R\$ 2.995,00	R\$ 72,80	Curso Superior em Odontologia e Registro no CRO.
9	Auxiliar de Saúde Bucal	44 H/ Semanais	(01) Presidente Prudente	R\$ 1.075,00	R\$ 42,80	Ensino Fundamental, Curso de Auxiliar / técnico de saúde bucal, autorizado pelo Conselho Federal de Odontologia
10	Copeira	12X36	(02) Presidente Prudente	R\$ 900,00	R\$ 42,80	Ensino Fundamental.
11	Porteiro	12X36	(12) Presidente Prudente	R\$ 1.075,00	R\$ 42,80	Ensino Fundamental.
12	Recepcionista	12X36	(12) Presidente Prudente	R\$ 1.075,00	R\$ 42,80	Ensino Fundamental.
13	Motorista	12X36	(04) Presidente Prudente	R\$ 1.075,00	R\$ 42,80	Ensino Fundamental. CNH categoria D
14	Tecnico em Radiologia	12 x 36 24H/Semanais	(1) CIOP	R\$ 1.056,02	R\$42,80	Ensino Médio, Curso de tecnico em radiologia com registro no CRTR.

2 – DAS INSCRIÇÕES



Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista

R: Coronel Albino, 550- CEP 19020-360 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Fone: (18) 3323-1116 site: www.ciop.sp.gov.br

C.N.P.J. 55.356.653/0001-08.

2.1 - Período: 26/01 à 01/02/2015

2.2 - Horário: 24h00.

2.3 - Local: As inscrições serão realizadas diretamente no site da empresa contratada: www.primeconcursospublicos.com.br, com o preenchimento da ficha de inscrição e impressão do boleto bancário, que deverá ser efetivado com o pagamento junto ao sistema bancário.

2.4 - Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício da **FUNÇÃO** pretendida.

2.5 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

- ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
- preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
- efetuar o pagamento do boleto impresso, junto ao sistema bancário até o dia 02/02/2015, no horário bancário.
- solicitar a guia para recolhimento da inscrição, no valor abaixo:

R\$ 42,80 – Ensino Fundamental

R\$ 62,80 – Ensino Médio

R\$ 72,80 _ Ensino Superior

2.6 - As inscrições poderão ser prorrogadas por até 7 (sete) dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional;

2.7 - A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior será publicada no **Jornal Imparcial**, por meio dos sites: www.primeconcursospublicos.com.br e www.ciop.sp.gov.br

2.8 - Não será aceito Pedido de Inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

2.9 – O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

2.10- As provas para os cargos da UPA serão realizadas no período da tarde, portanto o candidato que optar por concorrer a mais de um cargo deverá conferir as tabelas dos itens **1.1, 1.2, 1.3 e 1.4** do presente Edital.

2.11- Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº.6.593/2008.

2.11.1.- Conforme o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito intermunicipal, os candidatos que:

- estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007;
- for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº.6.135, de 26 de junho de 2007.

2.11.2. O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) efetuar sua inscrição no concurso público no período de 26 de janeiro de 2.015 a 01 de fevereiro de 2.015, através do site www.primeconcursospublicos.com.br, gerando o boleto e obtendo junto ao CIOP a respectiva isenção, cumprindo as demais exigências do item “b” e “c” abaixo.

b) Protocolar a declaração de que atende à condição estabelecida no CIOP- Consórcio Intermunicipal do oeste Paulista, situado na Rua Coronel Albino , nº550 –Presidente Prudente, até o dia 1 de fevereiro de 2015, com os documentos comprobatórios em anexo.

2.11.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

2.11.4. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

2.11.5. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, no site www.primeconcursospublicos.com.br no dia 10 de fevereiro de 2015.

2.11.6. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3 - SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

3.2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos, civis e eleitoral, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.



Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista

R: Coronel Albino, 550- CEP 19020-360 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Fone: (18) 3323-1116 site: www.ciop.sp.gov.br

C.N.P.J. 55.356.653/0001-08.

3.3 - Ficha de inscrição devidamente preenchida indicando a função e opção em que se pleiteia a vaga (somente uma);

3.4 - Efetivada a inscrição, **não** serão aceitos pedidos para alteração de função, seja qual for o motivo alegado.

3.5.- Estar de acordo com todos os itens do presente Edital.

4 - DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

4.1 - A pessoa **PNE** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

4.2 - Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas a **PNE**, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.3 - As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.4 - O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

4.5 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico. O laudo médico deverá ser encaminhado para o email: primeconcursospublicos@gmail.com até a data do último dia de inscrição .

4.6 - O candidato **PNE** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5 – DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1 - O Concurso Público será realizado em uma fase: **FASE 1– Prova Objetiva , FASE 2- Títulos e FASE 3 – Prova Prática para o cargo de motorista.**

5.2 - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

5.3- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.

5.4 - As **provas objetivas** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

5.5 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.6 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "MP3" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do Concurso Público.

5.7 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante.



Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista

R: Coronel Albino, 550- CEP 19020-360 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Fone: (18) 3323-1116 site: www.ciop.sp.gov.br

C.N.P.J. 55.356.653/0001-08.

5.8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1:00 hora do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e a respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões: não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5.9 - Por razões de segurança e direitos autorais, a PRIME CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME **não fornecerá** exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

6.1. Prova Objetiva

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
20	10	05	05

6.2. Prova Prática de Motorista

6.2.1- O candidato será avaliado na prática da função em veículo público municipal, obedecendo todos pré-requisitos da função. No momento da prova a Equipe Organizadora do Concurso Público indicará o veículo a ser utilizado para a realização da prova. O candidato não terá direito de escolher o veículo, deve portanto estar preparado para qualquer tipo de veículo, (conforme CNH prevista no presente Edital). O candidato que se negar a realizar a prova no veículo estipulado pelo examinador, será desclassificado do Concurso Público. No dia da prova o candidato deverá apresentar a CNH exigida como pré-requisito da função, ou será impedido de realizar a prova.

6.2.2- Só serão convocados para a prova prática, o candidato que auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova escrita. Os demais candidatos serão desclassificados do Concurso Público.

6.2.3- Os conhecimentos necessários para a realização da Prova Prática são: Cuidados essenciais antes de utilizar o veículo; Comportamento durante o trajeto solicitado; Garagem e estacionamento e outros cuidados importantes que todo motorista deve ter ao dirigir veículos públicos.

7 – DAS NORMAS

7.1 - LOCAL – DIA - HORÁRIO - A **prova objetiva** será realizada no dia 01 de março de 2015, às 9h, em local a ser divulgado no Edital de Publicação das inscrições e Convocação para as provas.

7.2 – Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de Presidente Prudente, a PRIME CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME e o CIOP poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.ciop.sp.gov.br e www.primeconcursospublicos.com.br

7.3 - Será disponibilizado no site www.ciop.sp.gov.br e www.primeconcursospublicos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação;

7.4 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.5 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.6 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início das provas. Os portões serão fechados às 09:00 horas, não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.



Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista

R: Coronel Albino, 550- CEP 19020-360 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Fone: (18) 3323-1116 site: www.ciop.sp.gov.br

C.N.P.J. 55.356.653/0001-08.

7.7 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do CIOP e das Prefeituras consorciadas, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

7.8- O gabarito da prova objetiva (escrita) será publicado no site www.ciop.sp.gov.br e www.primeconcursospublicos.com.br, no dia 03 de março de 2015.

7.9 – A classificação GERAL sairá no dia 14 de março de 2015 através do Site: www.ciop.sp.gov.br e no www.primeconcursospublicos.com.br

8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
- Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

8.2 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos, maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos e maior número de questões de Português.

09. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA (MOTORISTAS)

9.1 - A prova objetiva será de 40 questões objetivas com valor de 2,5 (dois e meio) pontos, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório. Os candidatos que não alcançarem o percentual de 50 % de acertos, serão desclassificados.

9.2- A prova prática para os motoristas terá o mesmo valor da prova objetiva, ou seja, 100(cem) pontos que serão somados ao número de pontos da prova objetiva e divididos por 2(dois).

9.3 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

10. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

10.1 - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa privada;

10.2 - Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;

10.3 - Se aprovado e classificado o candidato, por ocasião da contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei. Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade, declaração de não ocupar cargo público, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

10.4 - Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação acima mencionada e as demais exigidas no ato da contratação.

10.5 – Os candidatos aprovados e nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para tomarem posse, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo.

10.6 – A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de nomeação pelo CIOP. A nomeação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da Administração do CIOP.

10.7 – Possuir, no ato da posse, os documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para o emprego ao qual estiver se candidatado.

11. DOS TÍTULOS

11.1. Serão considerados somente os títulos (cópia autenticada) da tabela abaixo para os cargos de Ensino Superior, entregues, no dia da prova.

11.2 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado com os dados do candidato (nome, categorial profissional) para o fiscal da sala, até a entrega da prova e do gabarito de respostas.

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,7 pontos	1,7 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,3 pontos	1,3 pontos
Especialização em: Saúde Pública, ESF (Estratégia de Saúde da Família), Emergência, Saúde Mental	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrados nos órgãos competentes, de curso de especialização em nível de pós graduação Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,3 pontos	1,3 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrados nos órgãos competentes, de curso de especialização em nível de pós graduação Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,0 ponto	3,0 pontos

11.3 – A banca técnica analisará apenas os títulos dos candidatos que alcançarem a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 – O resultado final será a nota obtida na prova objetiva somado os pontos dos títulos para os cargos do ensino superior.

12.2- Os cargos de Ensino Fundamental e Médio que não apresentarem títulos, serão computados tão somente a nota da prova objetiva.

12.3. Para o cargo de motorista, a nota da prova objetiva será somada com a nota da prova prática e dividida por dois.

13. DAS MATÉRIAS e ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS



Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista

R: Coronel Albino, 550- CEP 19020-360 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Fone: (18) 3323-1116 site: www.ciop.sp.gov.br

C.N.P.J. 55.356.653/0001-08.

13.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos estão em Anexo II.

13.2 - As **atribuições** dos cargos estão no Anexo III do presente Edital.

14. CRONOGRAMA

14.1 - O Cronograma encontra-se no Anexo I deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.2 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

15.3 - A PRIME CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

15.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

15.5 - Caberá recurso à PRIME CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado de classificação conforme descrito acima para efeito de contagem do prazo, mediante requerimento a ser enviado no email: primeconcursospublicos@gmail.com, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

15.6 - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax. O recurso deverá estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

15.7 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

15.8 - Após o ato de Homologação do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo, após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

15.9 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

15.10 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério do CIOP.

15.11 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não **gerando o fato de classificação, direito à contratação**. Apesar das vagas existentes, os classificados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério do CIOP.

15.12- Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo CIOP e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

15.13 Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

15.14 - A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por função, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital.

15.15 - O provimento será regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável.

15.16 - Os candidatos admitidos não terão direito à estabilidade, podendo ser demitidos, conforme as regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho.

15.16.1 – Poderão surgir novas vagas por motivo de aposentadorias, exoneração, demissões, aumento no volume de serviço ou quando criadas através de lei ou resoluções.

15.17 - Os vencimentos das respectivas funções deste Edital são os praticados até a presente data.

15.17.1 – As atribuições dos profissionais encontram-se no SITE do CIOP, compreendendo as resoluções 004, de 02 de setembro de 2014 e 002, de 05 de janeiro de 2015.

15.18 - A inscrição implicará na aceitação de todas as regras do presente edital.



Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista

R: Coronel Albino, 550- CEP 19020-360 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Fone: (18) 3323-1116 site: www.ciop.sp.gov.br

C.N.P.J. 55.356.653/0001-08.

15.19 – Inicialmente, o município de trabalho está estabelecido na tabela acima, entretanto, poderá haver alterações para outras localidades dentro dos municípios integrantes do CIOP, a critério e necessidade da administração desse consórcio intermunicipal do oeste paulista.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Prudente, 26 de Janeiro de 2015.

JÚLIO OMAR RODRIGUES
Presidente

Anexo I

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÕES	26 DE JANEIRO DE 2015 A 01 DE FEVEREIRO DE 2015.	24 HORAS	www.primeconcursospublicos.com.br
PROVA	01 DE MARÇO DE 2015	ÀS 09H00(Para os cargos das tabelas 1.1,1.2,1.3) Às 14:00 para os cargos da UPA	A SER PUBLICADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
GABARITO	03 DE MARÇO DE 2015	APÓS ÀS 14H00	NO WWW.CIOP.SP.GOV.BR e no www.primeconcursospublicos.com.br
RECURSO	04 E 05 DE MARÇO DE 2015	DAS 08H00 ÀS 11H00 e DAS 13H00 ÀS 16H00	Email: primeconcursospublicos@gmail.com
RESULTADO DO RECURSO	06 DE MARÇO DE 2015	APÓS ÀS 14H00	NO SITE www.ciop.sp.gov.br e no www.primeconcursospublicos.com.br
CLASSIFICAÇÃO GERAL DA PROVA OBJETIVA	14 DE MARÇO DE 2015	APÓS ÀS 14H00	NO SITE www.ciop.sp.gov.br e no www.primeconcursospublicos.com.br
RECURSO	16 E 17 DE MARÇO DE 2015	DAS 08H00 ÀS 11H00 e DAS 13H00 ÀS 16H00	Email: primeconcursospublicos@gmail.com
RESULTADO DO RECURSO	19 DE MARÇO DE 2015	APÓS ÀS 14H00	POR EMAIL



Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista

R: Coronel Albino, 550- CEP 19020-360 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Fone: (18) 3323-1116 site: www.ciop.sp.gov.br

C.N.P.J. 55.356.653/0001-08.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	21 DE MARÇO DE 2015	A PARTIR DAS 14H00	NO SITE www.ciop.sp.gov.br e no www.primeconcursospublicos.com.br
PROVA PRÁTICA DE MOTORISTAS	29 DE MARÇO DE 2015	ÀS 09H00	A SER DEFINIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Anexo II Conteúdo Programático

1. Para profissionais de Nível Superior:

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica.
2. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas.
3. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais.
4. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras.
5. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação.
6. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual.
7. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

MATEMÁTICA:

1. Operações com números reais.
2. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
3. Potências e raízes.
4. Razão e proporção. Porcentagem.
5. Regra de três simples e composta.
6. Média aritmética simples e ponderada.
7. Juro simples.
8. Equação do 1.º e 2.º graus.
9. Sistema de equações do 1.º grau.
10. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.
11. Sistemas de medidas usuais.
12. Álgebra.
13. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.
14. Raciocínio lógico.
15. Resolução de situações-problema.



Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista

R: Coronel Albino, 550- CEP 19020-360 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Fone: (18) 3323-1116 site: www.ciop.sp.gov.br

C.N.P.J. 55.356.653/0001-08.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO:

1. Organização e funcionamento dos serviços de saúde no Brasil;
2. Consolidação do SUS e suas diretrizes operacionais;
3. Redes de atenção à saúde: Conceito, redes temáticas prioritárias;
4. Reforma sanitária brasileira;
5. Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS;
6. Formas de financiamento e custeio do SUS;
7. Atenção Básica - Política nacional, normas e diretrizes;
8. Controle social, cidadania e direitos do usuário;
9. Pacto pela saúde;
10. Políticas intersetoriais: Princípios e diretrizes;
11. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental;
12. Doenças e agravos de notificação compulsória;
13. Cartão SUS;
14. Atenção social e em saúde para todo ciclo vital;
15. Indicadores de saúde;
16. Biosegurança;
17. Ética, bioética e legislação profissional;
18. Política de humanização HUMANIZA SUS;
19. Promoção de saúde;
20. Sistema de regulação

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. Constituição da República Federativa do Brasil. Texto promulgado em 05 de outubro de 1988 – Secção II Da saúde. (artigos 196 a 200).
2. Emenda constitucional nº 29 de 13/09/2000.
3. Lei nº 8.080 de 19/09/1990 – que dispõe sobre as condições de promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e outras providências.
4. Lei 11.108 de 07/04/2005 – altera a lei nº8080
5. Lei 10.424 de 15/04/2002 – acrescenta capítulo e artigo à lei nº8080.
6. Lei 12.466 de 24/08/2011 – acrescenta artigo à lei nº 8080.
7. Decreto nº 7.508 de 28/06/2011 – dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS); o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter federativa.
8. Lei complementar Estadual nº 791 de 09 de março de 2006, que estabelece o Código de Saúde do Estado de São Paulo.
9. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - cria o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA
10. Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 – cria o Estatuto do Idoso
11. Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social
12. Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 – regula o direito de acesso à informação previsto na constituição Federal.
13. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
14. Resolução CNS nº 453 de 10 de maio de 2012- do Conselho Nacional de Saúde.



Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista

R: Coronel Albino, 550- CEP 19020-360 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Fone: (18) 3323-1116 site: www.ciop.sp.gov.br

C.N.P.J. 55.356.653/0001-08.

15. Lei 12.516 de 02 de janeiro de 2007- que dispõe sobre a organização dos Conselhos Gestores nas Unidades de Saúde do SUS no Estado de São Paulo e dá outras providências.
16. Portaria nº 1.820 de 13 de agosto de 2009 que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde.
17. Portaria GM/MS nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção no âmbito do SUS.
18. Portaria nº 3088/GM/MS de 23 de dezembro de 2011 (republicada em 21/05/2013) que Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
19. Portaria GM/MS no. 399 de 22 de fevereiro de 2006 divulga o pacto pela saúde;
20. Portaria GM/MS n. 699 de 30 de março de 2006 regulamenta sobre as diretrizes operacionais dos pactos pela vida e de gestão.
21. Política Nacional de Humanização – HUMANIZA SUS - M.S. – 2003
22. Código de Ética profissional
23. Portaria GM/MS nº 483 de abril de 2014, que institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS e estabelece diretrizes para organização da linha de cuidado das Doenças Crônicas.
24. Portaria n. 678 de 30 de março de 2006 aprova Política nacional de promoção de saúde.
25. Portaria n. 1459 de 24 de junho de 2011 institui no Sistema Único de Saúde a rede cegonha.
26. Portaria n. 2488 de 21 de outubro de 2011 aprova Política nacional de atenção básica – ESF/PACS.
27. Portaria n. 1559 GM/MS de 01 de agosto de 2008 institui a política nacional de regulação.
28. Portaria n. 1271 de 6 de junho de 2014 institui doenças e agravos de notificação compulsória.
29. Estratégias para o cuidado da pessoa com Doença Crônica. Cadernos da Atenção Básica, nº 35, Brasília – DF, 2014. Ministério da Saúde.
30. Portaria 1378 de 09 de julho de 2013. Regulamenta as responsabilidades e define as diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela união, estados, distrito federal e municípios relativos ao sistema nacional de vigilância em saúde e sistema nacional de vigilância sanitária.
31. Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa. Caderno de Atenção básica nº 19 - Série A- Normas e Manuais Técnicos, Brasília- DF. 2006.
32. Portaria GM/MS 1.559 de 01 de agosto de 2008 Que institui a Política Nacional de Regulação no SUS.
33. Portaria GM/MS 2.048 de 05 de novembro de 2002 aprova o regulamento técnico do sistema estadual de urgência e emergência
34. Portaria SAS/MS nº 741 de 19 de dezembro de 2005 – trata da estruturação da rede de atendimento para a prestação de assistência, para diagnóstico e o tratamento dos cânceres mais comuns no país, como mama, próstata e colo de útero.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - para os profissionais que atuam na ESF, UBS, NASF e VS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Papel da atenção básica nas redes de atenção a saúde
2. Terminologias para as doenças e agravos e eventos em saúde pública
3. Doenças transmissíveis
4. Doenças crônicas
5. Indicadores de saúde
6. Sistematização da assistência de enfermagem
7. Urgências e emergências
8. Linha de cuidado em saúde mental
9. Organização da atenção básica no SUS
10. Estratégia da Saúde da Família
11. Doenças infecto contagiosas e parasitárias
12. Atribuições e áreas de atuação do NASF
13. Programa nacional de imunizações
14. Integração entre Vigilância em Saúde e demais áreas da atenção básica



Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista

R: Coronel Albino, 550- CEP 19020-360 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Fone: (18) 3323-1116 site: www.ciop.sp.gov.br

C.N.P.J. 55.356.653/0001-08.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. Portaria GM/MS nº 1.600 de 07 de julho de 2011- reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a rede de atenção as urgências no SUS.
2. Portaria GM/MS nº 1.498 de 19 de julho de 2013 que redefine o Calendário Nacional de Vacinação, o Calendário de Vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de Vacinação no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI) em todo o território Nacional.(Anexo I e III)
3. Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de endemias de dengue – Série A – Normas e manuais técnicos. MS. Brasília. 2009.
4. Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas não transmissíveis(DCNT) no Brasil 2011-2022, em especial no seu eixo III, que se refere ao cuidado integral das DCNT.
5. Estratégias para o cuidado da pessoa com Doença Crônica. Cadernos da Atenção Básica, nº 35, Brasília – DF, 2014. Ministério da Saúde.
6. Lei nº -12.732/12 – estabelece prazo para início de tratamentos oncológicos.
7. Portaria GM/SAS nº 2.439 de 08 de dezembro de 2005 - institui a Política Nacional de Atenção Oncológica no SUS.
8. Portaria 1378 de 09 de julho de 2013. Regulamenta as responsabilidades e define as diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela união, estados, distrito federal e municípios relativos ao sistema nacional de vigilância em saúde e sistema nacional de vigilância sanitária
9. Resolução COFEN 272/2002
10. Resolução COFEN 358/2009
11. Resolução COFEN 240/2000
12. Portaria GM/MS 2488 de 21/10/2011 – que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia de Saúde da Família(ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
13. Portaria GM/MS nº 2.715 de 17 de novembro de 2011 que atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição.
14. Portaria GM/MS nº 1.214 de 13 de junho de 2012 – institui o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFA SUS).
15. Portaria GM/MS de 28 de março de 2012 – estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos essenciais (RENAME) no âmbito do SUS.
16. Portaria n. 2121 de 25 de setembro de 2014 programa de qualificação das ações de vigilância em saúde
17. Portaria n. 183 de 30 de janeiro de 2014 incentivo financeiro de custeio e vigilância em saúde
18. Planejamento familiar – um Manual Global para Profissionais e Serviços de Saúde, da OMS, com autorização para reimpressão da SES/ S. 2010.
19. Guia de Referência Técnica e Programática para as Ações do Plano de Eliminação da Sífilis Congenita. SP. Do Centro de referência e treinamento em DST/AIDS. SP.2010..
20. Portaria GM/MS nº 2.669 de 03 de novembro de 2009 – trata da redução da mortalidade materna e mortalidade infantil
21. Portaria GM/MS 2.029 de 24 de agosto de 2011 – institui a atenção domiciliar no âmbito do SUS
22. Estratégias para o cuidado da pessoa com Doença Crônica. Cadernos da Atenção Básica, nº 35, Brasília – DF, 2014. Ministério da Saúde.
23. Portaria SAS/MS nº 741 de 19 de dezembro de 2005 – trata da estruturação da rede de atendimento para a prestação de assistência, para diagnóstico e o tratamento dos cânceres mais comuns no país, como mama, próstata e colo de útero.
24. Portaria GM/MS nº 793 de 24 de dezembro de 2012- institui a Rede de Cuidados à Pessoa com deficiência no âmbito do SUS.
25. Política Nacional de Saúde bucal –Programa BRASIL SORRIDENTE – M.S. -2003
26. Código de Ética Profissional
27. Portaria GM/MS nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção no âmbito do SUS.
28. Portaria 1459 de 24 de novembro de 2011- Rede Cegonha.



Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista

R: Coronel Albino, 550- CEP 19020-360 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Fone: (18) 3323-1116 site: www.ciop.sp.gov.br

C.N.P.J. 55.356.653/0001-08.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - para os profissionais que atuam no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Rede de atenção Psicossocial organização e atribuições dos pontos de atenção
2. Doenças crônicas
3. Linha de cuidado para todo ciclo vital
4. Sistematização da assistência de enfermagem
5. Urgências e emergências psiquiátricas
6. Linha de cuidado em saúde mental e Patologias.
7. Estratégia da Saúde da Família
8. Abordagem ao usuário de drogas e vítimas da violência
9. Reformas psiquiátricas: as experiências reformistas; as experiências em ruptura com o modelo psiquiátrico tradicional; os modelos atuais de reforma psiquiátrica; a legislação e o arcabouço institucional da reforma psiquiátrica brasileira
10. Psicoterapia individual e em grupo
11. Álcool, drogas e redução de danos

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. Lei nº 10.216 de 06 de abril de 2001 – dispõe sobre a proteção e direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.
2. Lei nº 10.708 de 31 de julho de 2003 – Institui o auxílio reabilitação psico social para pacientes acometidos de transtornos mentais e egressos de internações.
3. Portaria nº 3088/GM/MS de 23 de dezembro de 2011 (republicada em 21/05/2013) que Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
4. Caderno de Atenção Básica nº 34 – Saúde mental. Ministério da Saúde.
5. Resolução COFEN 272/2002
6. Resolução COFEN 358/2009
7. Resolução COFEN 240/2000
8. Portaria GM/MS nº 1.214 de 13 de junho de 2012 – institui o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFA SUS).
9. Portaria GM/MS de 28 de março de 2012 – estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos essenciais (RENAME) no âmbito do SUS.
10. Portaria GM/MS nº 483 de abril de 2014, que institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS e estabelece diretrizes para organização da linha de cuidado das Doenças Crônicas.
11. AMARANTE, P. (Coord.) Loucos pela vida: a trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz / SDE / ENSP: 1995
12. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretária de Atenção à Saúde DAPE. Coordenação de Saúde Mental. Reforma Psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil: documento apresentado à conferência regional de reforma do serviço de saúde mental: 15 anos depois de Caracas. OPAS. Brasília, novembro de 2005

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - para os profissionais que atuam na Unidade de Pronto atendimento (UPA)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Rede de Urgência e Emergência
2. Doenças transmissíveis
3. Doenças crônicas

4. Indicadores de saúde
5. Sistematização da assistência de enfermagem
6. Urgências e emergências
7. Organização da atenção básica no SUS
8. Urgência em odontologia
9. Epidemiologia em saúde bucal
10. Política em saúde bucal no Brasil

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. Portaria GM/MS nº 1.600 de 07 de julho de 2011- reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a rede de atenção as urgências no SUS.
2. Portaria GM/MS nº 2048 de 05 de novembro de 2002 – institui regulamento técnico dos Sistemas de Urgência e Emergência
3. Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas não transmissíveis(DCNT) no Brasil 2011-2022, em especial no seu eixo III, que se refere ao cuidado integral das DCNT.
4. Lei nº -12.732/12 – estabelece prazo para início de tratamentos oncológicos.
5. Portaria 104 de 25 de janeiro de 2011. Define as terminologias adotadas em legislação nacional as doenças, agravos e eventos em saúde pública
6. Resolução COFEN 272/2002
7. Resolução COFEN 358/2009
8. Resolução COFEN 240/2000
9. Portaria GM/MS nº 1.214 de 13 de junho de 2012 – institui o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFA SUS).
10. Portaria GM/MS de 28 de março de 2012 – estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos essenciais (RENAME) no âmbito do SUS.
11. Portaria GM/MS 1.600 de 07 de julho de 2011 - reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a rede de atenção as urgências no SUS.
12. Política Nacional de Saúde bucal –Programa BRASIL SORRIDENTE – M.S. -2003

2. Para profissionais de Nível Médio

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM e TÉCNICO DE FARMÁCIA

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação de textos;
2. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica.
3. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas.
4. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais.
5. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras.
6. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se".
7. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação.



Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista

R: Coronel Albino, 550- CEP 19020-360 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Fone: (18) 3323-1116 site: www.ciop.sp.gov.br

C.N.P.J. 55.356.653/0001-08.

MATEMÁTICA:

1. Operações com números reais.
2. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
3. Potências e raízes.
4. Razão e proporção.
5. Porcentagem.
6. Regra de três simples e composta.
7. Média aritmética simples e ponderada.
8. Juro simples.
9. Equação do 1.º e 2.º grau.
10. Sistema de equações do 1.º grau.
11. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.
12. Sistemas de medidas usuais.
13. Raciocínio lógico.
14. Resolução de situações-problema.
15. Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais - resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - transformações - problemas;

CONHECIMENTOS GERAIS:

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Técnico de Enfermagem

1. Atenção Básica – Política Nacional, normas e diretrizes;
2. Controle social
3. Limpeza e desinfecção de ambiente, materiais, tecido cutâneo
4. Acolhimento
5. Cidadania
6. Comunicação
7. Promoção de saúde
8. Direitos do usuário de saúde
9. Semiologia e Semiotécnica.
10. Técnicas básicas de enfermagem;
11. Infecção hospitalar;
12. Ordem e limpeza na unidade;
13. Sinais vitais;
14. Movimentação e transporte de paciente;
15. Higiene corporal;
16. Posições e restrições de movimentos;
17. Coleta de material para exames;
18. Controle hídrico;
19. Dietas básicas e especiais;
20. Administração de medicamentos;
21. Cateterismo vesical masculino e feminino;
22. Lavagem gástrica;
23. Sondagem gástrica;
24. Curativo; enfermagem em clínica médica;
25. Enfermagem em clínica cirúrgica;
26. Enfermagem obstétrica;



Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista

R: Coronel Albino, 550- CEP 19020-360 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Fone: (18) 3323-1116 site: www.ciop.sp.gov.br

C.N.P.J. 55.356.653/0001-08.

27. Enfermagem pediátrica;
28. Ética profissional;
29. Socorros de urgência;
30. Vacinação;
31. Doenças infecciosas e parasitárias.

Técnico de Farmácia

1. Atenção Básica – Política Nacional, normas e diretrizes;
2. Controle social
3. Limpeza e desinfecção de ambiente, materiais, tecido cutâneo
4. Acolhimento;
5. Cidadania
6. Comunicação
7. Promoção de saúde
8. Direitos do usuário de saúde
9. Semiologia e Semiotécnica.
10. Preparo de drogas de acordo com fórmulas pré-estabelecidas ou necessidades urgentes.
11. Acondicionamento e distribuição de medicamentos.
12. Manutenção de estoques.
13. Controle de compras.
14. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contra-indicações.
15. Posologia. Efeitos colaterais.
16. Aspectos gerais da farmacologia.
17. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos.
18. Conduta para com o paciente.
19. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia.
20. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas.
21. Formas farmacêuticas.
22. Cálculos em farmácia.
23. Nomenclatura de fármacos.
24. Preparo de soluções não-estéreis e estéreis.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Portaria GM/MS 2488 de 21/10/2011 – que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia de Saúde da Família(ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
2. Portaria nº 1.820 de 13 de agosto de 2009 que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde.
3. Portaria GM/MS nº 687 de 30 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde;
4. Lei 12.516 de 02 de janeiro de 2007- que dispõe sobre a organização dos Conselhos Gestores na Unidades de Saúde do SUS no Estado de São Paulo e dá outras providências.
5. Resolução CNS nº 453 de 10 de maio de 2012- do Conselho Nacional de Saúde.
6. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
7. Cartilha do Ministério da Saúde sobre acolhimento.

3. Para profissionais de Nível Fundamental

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM CAPS e UPA, RECEPCIONISTA, MOTORISTA, PORTEIRO/VIGA, COPEIRA

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica.
2. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas.
3. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais.
4. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras.
5. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação.
6. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual.
7. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

MATEMÁTICA:

1. Operações com números reais.
2. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
3. Potências e raízes.
4. Razão e proporção.
5. Porcentagem.
6. Regra de três simples e composta.
7. Média aritmética simples e ponderada.
8. Juro simples.
9. Equação do 1.º e 2.º graus.
10. Sistema de equações do 1.º grau.
11. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.
12. Sistemas de medidas usuais.
13. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.
14. Raciocínio lógico.
15. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Auxiliar de Saúde Bucal:

1. Atenção Básica – Política Nacional, normas e diretrizes;
2. Controle social;
3. Limpeza e desinfecção de ambiente, materiais, tecido cutâneo;
4. Acolhimento;
5. Cidadania;
6. Direitos do usuário de saúde;
7. Promoção de saúde;
8. Semiologia e Semiotécnica;
9. Atenção básica e saúde bucal;
10. Comunicação;
11. Noções sobre anatomia e fisiologia do corpo humano;
12. Anatomia das unidades dentárias;
13. Funcionamento geral do consultório: organização de arquivos e fichários, atribuições e funções;
14. Noções básicas de manuseio de agendas para marcação de consultas e preenchimento de fichas;
15. Materiais dentários;
16. Radiologia odontológica: técnicas de revelação;
17. Isolamento do campo operatório;
18. Instrumental odontológico;
19. Biossegurança;
20. Métodos de utilização do Flúor tópico;
21. Técnicas de higienização bucal;
22. Métodos para limitar a propagação de microorganismos, controle da infecção;
23. Segurança no trabalho;
24. Conhecimento geral de medidas de segurança e primeiros socorros.

Auxiliar de Serviços Gerais

1. Atenção Básica – Política Nacional, normas e diretrizes;
2. Controle social;
3. Limpeza e desinfecção de ambiente, materiais, tecido cutâneo;
4. Acolhimento;
5. Cidadania;
6. Direitos do usuário de saúde;
7. Promoção de saúde;
8. Requisição de materiais necessários aos seus serviços;
9. Estoque de produtos;
10. Conservação de seus equipamentos de trabalho;
11. Postura profissional e apresentação pessoal;
12. Equipamentos de segurança;
13. Relacionamento Humano;
14. Princípios fundamentais para o bom atendimento;
15. Telefones de emergência;
16. Serviços de limpeza;
17. Atribuições do cargo.

Recepcionista

1. Atenção Básica – Política Nacional, normas e diretrizes;
2. Controle social;
3. Acolhimento;
4. Cidadania;
5. Direitos do usuário de saúde;

6. Promoção de saúde;
7. Telefones de emergência;
8. Noções de uso da internet para assuntos correlatos à função.
9. Princípios básicos de recepção
10. Questões situacionais que simulam a rotina diária do trabalho;
11. Atendimento ao público;
12. Operações Técnicas de Recepção – ETAP Outubro/ 2006

Auxiliar de Enfermagem

1. Atenção Básica – Política Nacional, normas e diretrizes;
2. Controle social;
3. Acolhimento;
4. Cidadania;
5. Direitos do usuário de saúde;
6. Promoção de saúde;
7. Telefones de emergência;
8. Técnicas básicas de enfermagem;
9. Infecção hospitalar;
10. Ordem e limpeza na unidade;
11. Sinais vitais;
12. Movimentação e transporte de paciente;
13. Higiene corporal;
14. Posições e restrições de movimentos;
15. Coleta de material para exames;
16. Controle hídrico;
17. Dietas básicas e especiais;
18. Administração de medicamentos;
19. Cateterismo vesical masculino e feminino;
20. Lavagem gástrica;
21. Sondagem gástrica;
22. Curativo; enfermagem em clínica médica;
23. Enfermagem em clínica cirúrgica;
24. Enfermagem obstétrica;
25. Enfermagem pediátrica;
26. Ética profissional;
27. Socorros de urgência;
28. Vacinação;
29. Doenças infecciosas e parasitárias.

Copeira

1. Atenção Básica – Política Nacional, normas e diretrizes;
2. Controle social;
3. Acolhimento;
4. Cidadania;
5. Direitos do usuário de saúde;
6. Promoção de saúde;
7. Telefones de emergência;
8. Noções de limpeza de móveis e utensílios de aço cromados e fórmicas;
9. Produtos de limpeza e desinfecção;

10. Utilização de equipamentos de proteção individual;
11. Coleta de lixo: separação em reciclável e não reciclável, acondicionamento, destinação;
12. Preparo e distribuição de café, chá, suco, etc;
13. Conservação de alimentos;
14. Noções de controle e reposição de estoques de produtos e equipamentos de limpeza e alimentos;
15. Noções básicas de segurança no trabalho e primeiros socorros;
16. Noções de hierarquia e de zelo pelo patrimônio público.

Porteiro

1. Atenção Básica – Política Nacional, normas e diretrizes;
2. Controle social;
3. Acolhimento;
4. Cidadania;
5. Direitos do usuário de saúde;
6. Promoção de saúde;
7. Telefones de emergência;
8. Situações que simulam a rotina da função.
9. Noções básicas de segurança no trabalho e primeiros socorros;

Motorista

1. Atenção Básica – Política Nacional, normas e diretrizes;
2. Controle social;
3. Acolhimento;
4. Cidadania;
5. Direitos do usuário de saúde;
6. Promoção de saúde;
7. Telefones de emergência;
8. Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro.
9. Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito.
10. Direção defensiva.
11. Noções gerais de circulação e conduta.
12. Noções de mecânica de autos.
13. Noções de primeiros socorros.
14. Manutenção e Limpeza de veículos.
15. Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos;
16. Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados;
17. Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc;
18. Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos;
19. Lubrificação e conservação do veículo;
20. Conhecimento da estrutura dos serviços envolvidos no atendimento pré-hospitalar e hospitalar fixo e móvel (Defesa civil, Corpo de bombeiros, Polícia militar, civil e federal, Serviços de apoio ao trânsito) .



Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista

R: Coronel Albino, 550- CEP 19020-360 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Fone: (18) 3323-1116 site: www.ciop.sp.gov.br

C.N.P.J. 55.356.653/0001-08.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Portaria GM/MS 2488 de 21/10/2011 – que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia de Saúde da Família(ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
2. Portaria nº 1.820 de 13 de agosto de 2009 que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde.
3. Portaria GM/MS nº 687 de 30 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde;
4. Lei 12.516 de 02 de janeiro de 2007- que dispõe sobre a organização dos Conselhos Gestores na Unidades de Saúde do SUS no Estado de São Paulo e dá outras providencias.
5. Resolução CNS nº 453 de 10 de maio de 2012- do Conselho Nacional de Saúde.
6. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providencias.
7. Política Nacional de Saúde bucal –Programa BRASIL SORRIDENTE – M.S. -2003
8. Cartilha do Ministério da Saúde sobre acolhimento
9. Lei 12.516 de 02 de janeiro de 2007- que dispõe sobre a organização dos Conselhos Gestores na Unidades de Saúde do SUS no Estado de São Paulo e dá outras providencias.
10. Resolução CNS nº 453 de 10 de maio de 2012- do Conselho Nacional de Saúde.